



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURAS EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR 2025 DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, BEM COMO PARA OUTROS EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

REQUISITANTE: Juscilene Alves Costa Soier – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Juscilene Alves Costa Soier – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.

02- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

2.1- A licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 20, de 14 de fevereiro de 2025**.

2.2- REGIONALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20 de 14 de fevereiro de 2025, que regulamenta a aplicação do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nas contratações públicas do município, esta licitação priorizará a participação de empresas sediadas no município de Minas Novas e na região, desde que atendam às exigências do certame.

A adoção da regionalização nas compras públicas busca estimular o desenvolvimento econômico e social local e regional, garantindo oportunidades para empresas de menor porte, ampliando a competitividade, e promovendo a eficiência e sustentabilidade das contratações municipais.

Portanto, após a regulamentação do Decreto nº 20/2025, esta licitação será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o novo tratamento dado às licitações no âmbito municipal, e tendo em vista o fomento ao desenvolvimento regional e local. Além disso, a divisão das cotas nos casos de licitação superior a R\$ 80.000,00 visa equilibrar a participação entre todos os fornecedores, garantindo um ambiente de concorrência mais amplo e inclusivo.

A delimitação da região aplicável a cada licitação será feita com base no mercado fornecedor e na natureza do objeto licitado, conforme previsto no artigo 2º, §2º, incisos II e III, alíneas a, b e c do referido Decreto Municipal, nº 20 de 14 de fevereiro de 2025:

“§2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



I - local ou municipal: o limite geográfico do município.

II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) Entorno do Município: o âmbito dos municípios estabelecidos até o limite de 100 km (cem quilômetros) do centro do município de MINAS NOVAS até o centro do Município onde é a sede (ou filial participante) da empresa esteja estabelecida. A distância será calculada pelo raio do centro do Município de Minas Novas até o centro da cidade do licitante.

b) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.

c) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.”

O Decreto Municipal que regulamenta essa regionalização encontra-se em anexo a este Termo de Referência e deve ser observado em sua integralidade na condução do processo licitatório

03 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo embasar a contratação, por meio de Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços, para a locação de equipamentos e estruturas destinados à realização da **Festa do Trabalhador 2025**, promovida pelo Município de Minas Novas/MG.

A Festa do Trabalhador é uma homenagem a todos os trabalhadores do município, com ênfase especial aos trabalhadores rurais, que representam a maior parte da população local e desempenham papel essencial para a economia regional e nacional. Realizada nos últimos quatro anos, a festividade reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização desses profissionais, que historicamente não recebem o reconhecimento merecido.

O evento tem caráter cultural e social, oferecendo momentos de lazer gratuitos e seguros para a população, ao mesmo tempo em que movimenta o comércio local e fomenta a economia do município. Alinha-se às comemorações do Dia do Trabalhador, tradicionalmente voltadas ao reconhecimento da importância da classe trabalhadora para o desenvolvimento do país.

Para viabilizar a realização do evento com segurança e qualidade, é necessária a locação de banheiros químicos, som, painel para palco, iluminação, estrutura, gerador, grades, palco e telão, itens essenciais para a estruturação do espaço e para a realização das atividades programadas.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, visa assegurar economicidade, transparência e agilidade na contratação.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada, uma vez que atende ao interesse público, promove inclusão social, valoriza os trabalhadores e fortalece a cultura e a economia local.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 LOCAL DE ENTREGA / PRAZO DE ENTREGA/ PRAZO DE EXECUÇÃO/ DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



4.1.1- O licitante deverá demonstrar que possui experiência e capacidade técnica para realizar a locação dos equipamentos e fornecer os serviços exigidos, como palcos, estrutura, iluminação, sonorização, geradores e banheiros químicos.

4.1.2- Os licitantes devem garantir que os serviços contratados serão prestados dentro dos prazos estabelecidos, o cumprimento dos prazos é essencial.

4.1.3- Os equipamentos e materiais fornecidos (palcos, sonorização, estrutura, iluminação, banheiros químicos, geradores) devem atender a padrões de qualidade e segurança. O licitante deve fornecer especificações técnicas detalhadas dos produtos e garantir que os mesmos são adequados ao uso em grandes eventos.

4.1.4- O licitante deve assegurar que todos os serviços sejam prestados com atenção à segurança, tanto dos participantes do evento quanto da equipe técnica envolvida. A instalação dos equipamentos, como palcos, deve obedecer às normas de segurança e ser conduzida por profissionais qualificados.

4.1.5- A empresa contratada deve garantir a disponibilidade dos equipamentos necessários para o evento no período solicitado, sem comprometer a qualidade e o desempenho dos serviços prestados. Além disso, deve garantir a entrega e retirada dos equipamentos de acordo com o cronograma estabelecido.

4.1.6- A empresa deverá fornecer garantia e suporte técnico durante a execução do contrato. Caso algum equipamento apresente defeito durante o evento, deverá ser providenciado reparo ou substituição imediata, sem prejuízo para a continuidade da realização do evento.

4.1.7- O licitante será responsável pela logística completa relacionada à locação dos materiais e serviços, incluindo o transporte, montagem, desmontagem e a adequação de todas as estruturas aos locais de realização dos eventos.

4.1.8- Os serviços devem ser prestados em conformidade com as leis ambientais, especialmente no que diz respeito à instalação e utilização de geradores e outros equipamentos que possam impactar o meio ambiente. O licitante deverá adotar medidas para mitigar impactos ambientais, como o descarte adequado de resíduos e a utilização de equipamentos de baixo impacto.

4.1.9- O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura de Minas Novas mediante assinatura desta Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital de licitação.

4.1.10- O compromisso de entrega dos produtos ou prestação dos serviços estará caracterizado por intermédio contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, decorrente de Ata de Registro de Preços e Edital de Licitação.

4.1.11- O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços.

4.1.12- As despesas de transportes, carga e descarga, montagens de sons, estruturas, palcos e/ou equipamentos, se for o caso, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhista se outro acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

4.2- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1- A(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos e/ou a prestação dos serviços a Prefeitura Municipal de Minas Novas, na forma e quantidades descritas no Ordem de Fornecimento – OF no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento, prazos estes acordados por intermédio de instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos da Lei 14.133/21.

4.2.2- Independentemente da aceitação do recebimento, a Contratada deverá garantir a qualidade da prestação do serviço e/ou produtos fornecidos pelo prazo estabelecido nas especificações e nas condições constantes deste Termo de Referência, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar erro ou defeito, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



prazo estabelecido pelo Contratante. 4.2.3- Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Minas Novas e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços e/ou fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão, por escrito, à Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

4.2.4- Os serviços serão prestados dentro do município, nos endereços indicados nas Ordens de Serviço - OS, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

4.2.5- Todos os custos como transportes dos equipamentos e funcionários, montagens, alimentação e hospedagem dos montadores, correrão por conta da empresa contratada, a Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG não se responsabilizará e não disponibilizará nenhum apoio na prestação dos serviços solicitados.

4.2.6- Toda estrutura deverá estar montada até 02 (dois) dias antes do início do evento e apta para fiscalização do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, acompanhada da ART-CREA;

4.2.7- Correrão por conta da empresa vencedora do certame as despesas com transporte, hospedagem e alimentação de pessoal, montagem e desmontagem, inclusive mão de obra para toda estrutura;

4.2.8- A empresa vencedora do certame deverá arcar com todas as despesas de impostos, taxas, tributos, obrigações previdenciárias, trabalhistas e judiciais decorrentes da contratação do objeto da presente licitação.

4.2.9- A ligação de energia Elétrica Provisória se necessária e pagamento da mesma junto a Cemig serão da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas.

4.2.10- Os serviços de acordo com a necessidade serão solicitados com antecedência mínima de 10 (dez) dias de realização do(s) eventos(s).

05- DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

5.1- Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

5.2- Assinar a Ata de Registro de Preços;

5.3- Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

5.4- Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega ou a prestar o serviço descrito o objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

5.5- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços;

5.6- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.7- Entregar o(s) bem(ns) ou a prestar os serviços de acordo com as especificações no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;

5.8- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos CONTRATANTES, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.9- Informar a Prefeitura Municipal de Minas Novas ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento ou na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



5.10- O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto e/ou prestação de serviço desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos e/ou serviços, na forma estabelecida neste edital e seus anexos;

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente contrato e Termo de Referência, permitindo se necessário o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;

6.2- Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.3- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato e Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.4- Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, quando necessário;

6.5- Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;

6.6- Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6.7- Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante o fornecimento de produtos e/ou execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos; 6.8- Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

6.9- Informar ao Órgão Gerenciador, quando da sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas na entrega, as características e origens dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para o fornecimento ou prestação de serviços, conforme o caso;

6.10- Homologar os serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

07- DA VIGÊNCIA

7.1- A presente contratação terá vigência de 01(um) ano, a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com as normas aplicáveis a espécie.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos.

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.3- Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



8.4- A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

8.5- A Prefeitura Municipal de Minas Novas terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.6- A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

8.7- A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

8.6- A Prefeitura Municipal de Minas Novas providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.

8.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1 Registro empresarial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;

9.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provada composição da diretoria em exercício.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

9.2.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

9.3. REGULARIDADE FISCAL:

9.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.3.2- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.3.3- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



9.3.4- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.3.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os licitantes que optarem pela apresentação da proposta para os serviços descritos nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, no Termo de Referência, deverá apresentar:

9.4.1- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa, fornecidos(s) por pessoas(s) jurídicas(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos serviços cotados, indicando o endereço do contratante, de forma a permitir possíveis diligências;

9.4.2- Alvará de localização válido;

9.4.3- Licenciamento Ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos;

9.4.4- Cadastro Técnico Federal IBAMA;

9.4.5- Certidão de Registro e Quitação da empresa (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

9.4.6- Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil) e Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia Agronomia – CREA (Engenheiro Eletricista).

9.4.7- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

9.5- COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

9.5.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5.2 - Para a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 - DEMAIS CONDIÇÕES:

9.6.1 - Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

10.1 A inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência sujeitará o licitante à aplicação de sanções de ordem administrativa e/ou multa, obedecido o devido processo legal, com amparo na Lei nº **Lei 14.133**.

10.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos da **Lei 14.133**, bem como de responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

10.2.2 até 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Referência, exceto prazo de entrega.

10.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato não retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Minas Novas pelo infrator:

10.3.1 advertência;

10.3.2 multa

10.3.3 suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	CÓD. PROD.	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	92046	BANHEIROS QUÍMICOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA, INCLINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA. PORTA COM 180° DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA FECHADA; VENTILAÇÃO INTERNA	UNIDADE	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



		ATRAVÉS DE TELAS, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS. TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLAÇÃO COM INDICAÇÃO “LIVRE/OCUPADO”. CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57 M		
2	86567	FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED PARA PALCO (1 DIA DE USO) - PAINEL DE LED P6 ALTA DEFINIÇÃO IN DOOR. TAMANHO MÍNIMO DE 04X05 METROS PARA O MEIO DO PALCO, E 02 (DOIS) LATERAIS COM TAMANHO MINIMO DE 03X05 COM TODO CABEAMENTO E PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, VGA, SDI, DVI E USB. (PARA 01 DIA DE USO)	UNIDADE	2,00
3	92047	GRID'S DE Q30. TAMANHO 10X08. PREÇO PARA 01 (UM (DIA DE USO)).	UNIDADE	2,00
4	86636	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 72 .PAR LED 12 WATTS16 ACL 04 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 09 ELIPS' IDAL02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX. 02 VENTILADORES TURBO.01 MESA DE LUZ PÉROLA OU SIMILAR. 04 CURTINA DE LEDS.01 P. LED P37 06X03 MTS COM SISTEMA WIRELLES.08 RIBALTA DE LED. 02 RACK HPL 12 CANAIS DIMER01 PRO POWER DE 12 CANAIS. 01 BUFFER DUPLO. 24 MUVING 57508 MUVING 1200 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 HMI01 GRID DE ALUMÍNIO DE Q30 DE 12X10 COM TRAVE INTERMEDIARIA, 04 SAPATA, 04 SLIVE, 04 PÉ DIREITO E 04 TALHAS.FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE , MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MONTADORES E MOTORISTAS. 1 DIA	UNIDADE	2,00
5	67114	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO – Q 30 PARA EVENTOS (PARA 1 DIA) PARA GRID'S E PORTAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM TODOS OS ASSESSÓRIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS, ÂNGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRÃO ABNT. PREÇO PARA 01 (UM) DIA DE USO.	METRO	250,00
6	92048	LOCAÇÃO DE GERADOR - 260 KVAS POTENCIA MÍNIMA DE 260 KVA COM 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO; SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 MTS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS	UNIDADE	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



		+ NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS		
7	92049	LOCAÇÃO DE GRADIL (POR 1 DIA): GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO COM 2 METROS POR 1,2 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. PREÇO PARA 01 (UM) DIA DE USO	UNIDADE	240,00
8	92050	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: * PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS (PARA 1 DIA) PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 14,0 MTS X 12,0 MTS X 08,0 MTS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA EM P-30 E/OU P-50 NO MÍNIMO, CONSIDERANDO MEDIDAS DE 08,0 MTS DE ALTURA SENDO; 1,80 MTS – PISO AO CHÃO E 6,20 MTS PISO AO TETO LIVRE. - TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS OU CÔNCAVO DE 14,0 MTS X 12,0 MTS PARA SUSTENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,00 TON. COM PASSARELA NIVELADA (ATENTO AOS DESNÍVEIS EXISTENTES NO LOCAL), MEDINDO 6,00M X 2,00M (CXL)	UNIDADE	1,00
9	92051	"LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: 1.1 - SISTEMA DE PA - LINE ARRAY CONTENDO: *02 TORRES DE SOM PA MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO (PARA 1 DIA) - 01 SISTEMA "LINE ARRAY" – FLY P.A – 03 VIAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS - (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS	UNIDADE	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



		INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (GRAVES, MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS OU PASSIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA CAIXA NO MÍNIMO: 01 ALTO FALANTE DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA DE GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS; CADA, 02 ALTO FALANTES DE 6,5" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 WATTS RMS CADA E 02 (DUAS) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 1,5" COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 W PARA REPRODUÇÃO FIEL DE GRAVES, MÉDIOS GRAVES E AGUDOS. - 01 SISTEMA DE "SUB-WOOFER" CONTENDO NO MÍNIMO: 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB- WOOFER, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA: 02 ALTO- FALANTES SUBWOOFER DE 18", COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. - INCLUINDO MÍNIMO DE 02 TORRES DE DELAY, P.A 04X04 A 10 MTS DA HOUSE-MIX, * AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO: - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H , CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. * MESAS CONSOLES DE MIXAGENS: - 01 MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O PALCO/MONITOR, DE NO MÍNIMO 56 (CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



		PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI- PASS VARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MASTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS (1 PA = 94 DC SPL), IMPEDANCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO DE ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL. POLARIDADE PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3. - 01 KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS PARA DMS SYSTEM, CONTENDO: 07 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA DRUMS SYSTEM, SENDO 05 UNIDIRECIONAL (CARDÍOIDE) FREQUÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ PARA BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO E 02 MICROFONES TIPO CONDENSER, COM IMPEDÂNCIA DE SAÍDA (EM 1000 HZ) 600 OHMS SENSIBILIDADE (A 1000 HZ) -48 DBV / PA, MV (4,0), 1 PASCAL = 94 DB SPL SENSIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA -7 DB SPL EQUIVALENTE (60 HZ). - 02 APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE CDS, DVD, MP3, NOTEBOOK. - 01 SISTEMA MAIN POWER CONTENDO: TRANSFORMADOR 220 (DUZENTOS E VINTE) VOTTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO., COM CONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA. CABO DE AC. TRIFÁSICO COM MÍNIMO DE 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 SISTEMA DE INTER	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



		COMUNICAÇÃO DO PALCO / P.A. EFICIENTE, 01 KIT DE CABOS DE SINAL, SPLITER“S E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. - 01 KIT DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM DO SISTEMA E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO ESPECIFICADO. *OBS; TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS DEVERÃO ATENDER SATISFATORIAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NOS RIDER“S TÉCNICOS DAS BANDAS E SHOW“S CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS OU SANÇÕES CABÍVEIS.		
10	92052	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS (PARA 1 DIA) EM POLIESTIRENO, 2,40 MTS DE ALTURA COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO, HIGIENIZADO 02 VEZES AO DIA MÍNIMO POR PROFISSIONAL/FUNCIONÁRIO TREINADO E CAPACITADO, DESCARTE DOS DEGETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO, QUE TENHA USO DE PRODUTOS E MATERIAIS COM AÇÃO PREÇO PARA 01 (UM) DIA DE USO	UNIDADE	35,00
11	92053	SUPORTE PARA CAMARIM: COM 2 ESPELHO CORPO INTEIRO, DUAS MESAS DE 2 X 1,5, FORRO PRETO PARA AS MESAS, 8 CADEIRA DE FERRO, DOIS SOFÁS, CORTINA BRANCA 4 X4M, 1 MICRO-ONDAS, 1 CIRCULADOR DE AR SILENCIOSO. 1 DIA	UNIDADE	1,00
12	92054	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MINIMO 4,40 METROS DE LARGURA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART E LAUDO TÉCNICO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DE INICIO DO EVENTO.	METRO	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



13	92055	LOCAÇÃO DE BARRICADA. MATERIAL GALVANIZADO NAS MEDIDAS: BASE: LARGURA 1,00M X COMPRIMENTO 1,25M TELA DE PROTEÇÃO: ALTURA 1,20 X COMPRIMENTO 1,25M ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE NA BASE E NO DEGRAU INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES AS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART E LAUDO TÉCNICO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DE INÍCIO DO EVENTO.	METRO	40,00
14	86615	TELÕES 200" LUMINOSIDADE MÍNIMA 4.500 AMSILUMENS, E TELA DE 200 POLEGADAS, 02 FILMADORAS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. PREÇO PARA 01 (UM) DIA DE USO PARA 1 DIA DE USO.	UNIDADE	1,00

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela Administração, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

12.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 Fica nomeada a Sra. Juscilene Alves Costa Soier, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural, como fiscal do contrato, sendo a mesma responsável pelo gerenciamento do contrato, realizando a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato.

13 – ORÇAMENTO SIGILOSO

13.1. Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: "A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br



Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigiloso e torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

Para a formação de preço de referência, o município utilizará os valores obtidos em pesquisa de banco de preços do portal **AMMLICITA** www.ammlicita.com.br, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal e serão informados quando da utilização da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 2º do Art. 7º do Decreto Federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Minas Novas, 03 de abril de 2025.

JUSCILENE ALVES COSTA SOIER

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural